



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx nº 218-ASSE1/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.005372/2020-75

Brasília, DF, 3 de agosto de 2020.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Subcomandante Logístico, Subcomandante de Operações Terrestres, Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Assunto: Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar - mudança de círculo hierárquico

Anexo: Nota Técnica nº 14-ASSE1/SSEF/SEF, de 25 JUN 20.

1. Versa o presente expediente acerca de pagamento de Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar (ACDM) a militares que migram de círculo hierárquico, seja em decorrência do fluxo de promoções, seja em decorrência de aprovação em concurso público.

2. Encaminho ao Senhor a Nota Técnica nº 14-ASSE1/SSEF/SEF, de 25 JUN 20, que concluiu que *“tanto os militares que migram de círculo hierárquico em função do fluxo de promoções, como aqueles que passam por essa mudança por conta de aprovação em concurso público, encontram-se abrangidos pelo §3º do art. 8º da Lei nº 13.954, de 2019, fazendo jus ao ACDM correspondente ao maior percentual inerente aos postos ou graduações alcançados.”*

3. Informo ao Senhor que as orientações em tela foram encaminhadas ao Centro de Pagamento do Exército e a todas as Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx), para difusão às respectivas Unidades Gestoras Vinculadas.

Gen Div LAELIO SOARES DE ANDRADE
Subsecretário de Economia e Finanças

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"